

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



## O OLHAR DAS UNIVERITÁRIAS ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ECONOMIA DOMÉSTICA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Lívia Rodrigues<sup>1</sup>  
Ana Beatriz de Melo Holanda,<sup>2</sup>  
Natiane Muliterno da Cunha Lessa<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente trabalho trata de um estudo acadêmico sobre a relação entre os diversos tipos de violência e a mulher, utilizando a metodologia de questionamentos as estudantes do curso de graduação em Economia Doméstica. Busca saber o que o corpo estudantil da Universidade Federal do Ceará destaca sobre este ato através do enfoque na opinião das graduandas. Entre as propostas compreender o pensamento das universitárias diante do assunto, utilizando uma pesquisa descritiva. Este trabalho analisa os conceitos: relações de gênero e busca compreender a Lei Maria da Penha. Sendo assim, chegamos à conclusão de que mesmo com a lei Maria da Penha, o índice de violência contra mulher não diminuiu tanto quanto o esperado devido ao fato de que muitas mulheres já são conformadas ao estado em que vivem, pois muitas delas têm medo do que o parceiro possa vim a fazer ou até mesmo vergonha de denunciar devido ao fato de ter sido agredida.

**Palavras Chaves:** Violência, Doméstica, Mulher,

### 1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica vem da antiguidade, desde os princípios do tempo que a observamos. Desde o período pré-histórico que nós percebemos a violência, exatamente pelo motivo que sempre é retratado o homem carregando a mulher pelos cabelos, aquilo já era o começo de violência apesar de ser tão natural. A partir de quando as relações foram mudando, os tipos de violências chegaram também ao desenvolvimento, digamos que foram “inventados” novos tipos de violência.

Existem diversos tipos de violência como: violência doméstica, física, institucional, intrafamiliar, moral, patrimonial, psicológica, sexual. O preconceito, as agressões físicas e verbais, o bullying, a homofobia e a violência contra a mulher também são considerados outros tipos de violência.

A violência contra mulher está sendo cada vez mais discutida pela necessidade de pôr fim a este crime que parece se tornar cada vez mais comum no dia a dia das mulheres. Muitos motivos levam a realização desse ato, como por exemplo, a estafa do trabalho, o alcoolismo, o uso de drogas ilícitas ou problemas psicológicos. E os motivos mais fortes, que são os ciúmes, o fim do relacionamento ou até mesmo sentimentos não correspondidos. Também temos o fator do homem querer tratar a mulher como sua propriedade, sendo que na realidade as mulheres não são obrigadas a serem submissas a estes.

A violência contra mulher é um problema que está ligado ao super controle do homem sobre estas, atingindo mulheres independentemente dos seus costumes, etnia, classe social ou opção sexual. As agressões afetam o bem estar da vítima, podendo levar a sequelas irreparáveis. Esse tipo de violência ganhou maior foco nos últimos anos devido ao aumento no número de casos e também ao crescimento das denúncias.

Para defender os direitos humanos das mulheres foi criada a Lei Maria da Penha, como uma medida para tentar combater ou pelo menos diminuir esse tipo de criminalidade para com a mulher. Esta entrou em vigor no Brasil no dia 22 de setembro de 2006 a Lei 11.340.

## **2 METODOLOGIA**

A população deste estudo foi constituída por um grupo de 12 mulheres estudantes do primeiro semestre do curso de graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal do Ceará, com em média 19 anos de idade, na qual estas responderam um questionário com seis perguntas em que se procurou envolver o assunto abordado referente às características pessoais de cada uma, além das entrevistas com cada uma das mulheres com o intuito de entender como cada um se coloca diante os tipos de violência contra a mulher.

## **3 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**

### **3.1 História, conceitos e tipos de violência**

Para se compreender o fenômeno da violência com base no sexismo é necessário um breve retorno ao legado investido à mulher pela cultura ocidental.

A classificação da Mulher tem sido norteadas pelas óticas biológica e social, determinantes para a desigualdade de gênero, que traz em seu bojo uma relação assimétrica sob a égide de um discurso que se pauta na valorização de um sexo sob o outro.

Por exemplo, na Grécia, os mitos contavam que, devido à curiosidade própria de seu sexo, Pandora tinha aberto a caixa de todos os males do mundo e, em consequência, as mulheres eram responsáveis por haver desencadeado todo o tipo de desgraça. A religião é outro dos discursos de legitimação mais importantes. As grandes religiões têm justificado ao longo dos tempos os âmbitos e condutas próprios de cada sexo. (PULEO, 2004, p. 13)

Na Grécia antiga existiam muitas diferenças entre os homens e as mulheres, elas não tinham o direito de ter participação política e nem de estudar, deveriam apenas ficar dentro de casa com seus afazeres e eram condenadas por andarem sozinhas nas ruas, enquanto os homens possuíam todos os direitos possíveis inclusive de usufruir da poligamia.

Em Roma, as mulheres não eram consideradas cidadãs, essa exclusão as colocava no mesmo patamar de crianças e escravos, tendo somente a função social de procriadora. Essa imagem de homem invertido e inferior perdurou durante muitos anos. Apenas quando se configurou na vida política, econômica e cultural dos homens a necessidade de diferenças anatômicas e fisiológicas constatáveis é que o modelo de sexo único foi repensado.

A violência contra a mulher traz em seu seio, estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Tais relações estão mediadas por uma ordem patriarcal proeminente na sociedade brasileira, a qual atribui aos homens o direito a dominar e controlar suas mulheres, podendo em certos casos, atingir os limites da violência.

### **Formas de violência contra a mulher**

Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Violência contra a mulher é qualquer ação ou omissão de discriminação, ou agressão, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Os tipos de violência podem ser de gênero -que acontece pelo simples fato de ser mulher;

Doméstica – aquela que acontece no lar;  
Familiar – que acontece geralmente pela falta de vínculo da família;  
Física – a que causa danos e lesões;  
Institucional – causada por desigualdades;  
Moral – calúnias ou difamações;  
Patrimonial - dano ou perdas materiais;  
Psicológica - que implica prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.  
Sexual - que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força.

### **3.2 A Lei Maria da Penha**

A lei Maria da Penha é uma lei que visa aumentar o rigor das punições para com as agressões feitas contra as mulheres quando ocorridas no meio doméstico ou familiar. Esta lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, e já no dia seguinte o primeiro agressor foi preso, no Rio de Janeiro, após tentar estrangular a esposa.

O caso de Maria da Penha que deu homenagem ao nome dessa lei, pois durante 23 anos em que esta foi casada, ela sofreu repetidas agressões sem falar nada para ninguém. Em 1993, o marido tentou assassina-la duas vezes, a primeira através de arma de fogo, no que resultou em Maria da Penha ficar paraplégica e a segunda por afogamento. Após a segunda tentativa, Maria da Penha tomou coragem e resolveu denunciar o marido, que para a surpresa e revolta desta, só foi punido com dois anos de prisão em regime fechado, após dezenove anos de julgamento.

A lei foi criada com o objetivo de impedir que os homens assassinem ou agridam as mulheres no âmbito familiar e também para proteger o direito destas. Os agressores tanto podem ser presos em flagrante, quanto a vítima pode exigir que uma prisão preventiva fosse decretada. A pena máxima é de três anos e pode-se também exigir medidas como remoção do agressor de dentro do lar e impedir a aproximação deste da vítima.

Esta lei é um marco da luta contra a violência doméstica. Há também quem critique esta lei por esta só tratar da violência contra mulher e esquecer-se do homem, por mais mínima que seja a violência contra este, pois muitos homens tem

vergonha de admitir a agressão obtida pela parceira violenta. A lei também muitas vezes foi utilizada de modo abusivo para justificar crimes cometidos por mulheres, sendo que estas justificaram que cometeram o crime levadas pela emoção, ou que eram agredidas pelo parceiro dentro de seu domicílio.

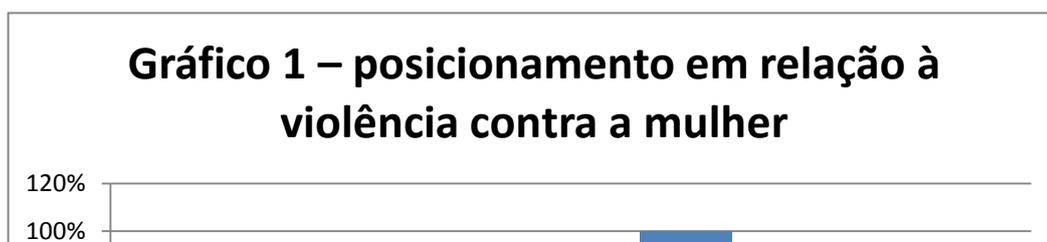
Apesar de a lei ter o apoio de toda a sociedade, sua execução trouxe certa resistência por meio daquelas que já conviviam com a aceitação da violência doméstica como uma coisa normal devida o marido ser o líder da relação e ela dever ter total submissão para com este.

Um caso muito recente foi o “Não mereço ser estuprada” por causa dos abusos sofridos dentro de ônibus e o descaramento dos encoxadores. Segundo a Lei Ordinária Federal número 12.015, de 2009, o crime de estupro não se refere somente a penetração e sim a qualquer ato de "conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima". Os percentuais são: 26% concordam, total ou parcialmente, com a afirmação “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”; e 70% discordam total ou parcialmente. Outros 3,4% se dizem neutros segundo os dados do Ipea. Estas pessoas afirmam que a mulher merece ou procura ser abusada devido ao uso de roupas curtas, mas isto não deveria ser alegado, pois a mulher tem que ter o direito de se vestir do modo que queira, pois um exemplo, a mulher na praia está somente de biquíni, então ela merece ser estuprada? Não!

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

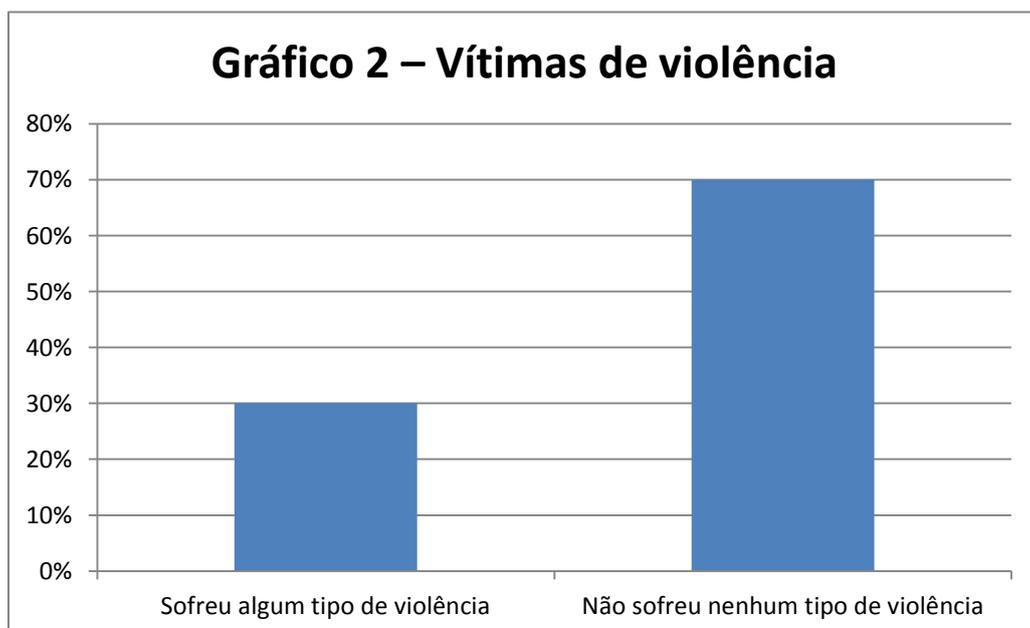
O grupo escolhido para participar da pesquisa foram moças do curso de graduação em economia doméstica, por ser um curso voltado para o social, onde as estudantes têm conhecimento sobre o lado feminista, as transformações sociais pelas quais as mulheres passaram como também sobre a questão da discriminação e violência.

Gráfico 1 – posicionamento em relação à violência contra a mulher



Considerando o percentual, observou-se que 100% das entrevistadas são contra a violência contra a mulher, o que já era esperado devido ao fato de as entrevistadas serem mulheres, como também o fato de nenhum ser humano merecer sofrer nenhum tipo de violência.

Gráfico 2 – Vítimas de violência



70% das moças que participaram da pesquisa alegaram que nunca sofreram nenhum tipo de violência ou agressão. Dentre essa porcentagem, 60% afirma que conhece pessoas que já sofreram e 40% não conhecem alguém que foi violentado

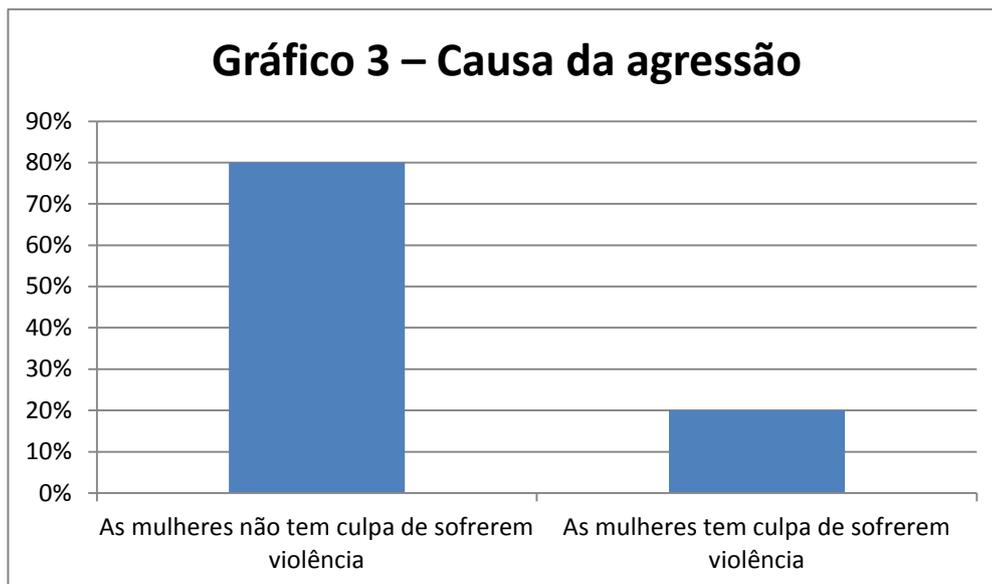
30% afirmou que já sofreu algum tipo de violência, mas não se sentiu a vontade para falar sobre o assunto.

Normalmente, mulheres vítimas de violência, nunca querem desabafar sobre o fato ocorrido como também denunciar, esse é um comportamento natural diante tal situação, uma vez que a vítima foi desmoralizada e se sente profundamente mexida e violada, o que causa vergonha de se expor.

A partir da pesquisa realizada, houve uma unanimidade em relação a questão da denúncia. 100% das estudantes afirmaram que sua primeira iniciativa seria denunciar e recorrer aos seus direitos.

Uma das questões abordadas foi sobre os fatores que podem desencadear algum tipo de violência. Os tipos mais evidenciados pelo grupo foram: ciúmes, machismo, alcoolismo, uso de drogas, insegurança e também algum tipo de distúrbio psicológico.

Gráfico 3 – Causa da agressão



A pesquisa mostra que as mulheres possuem opiniões opostas em relação à culpa das agressões. 80% afirma que a mulher não tem culpa por sofrer qualquer tipo de abuso, pois nenhum ser humano merece sofrer violência, independente de sexo. Já os 20% restantes acha que a mulher pode influenciar, mesmo que indiretamente, algum tipo de agressão, devido a comportamentos inadequados ou tipo de vestimenta usada. As estudantes disseram que o fato de a mulher expor muito o corpo pode atrair a atenção de agressores fazendo que ocorra o ato de violência, por isso acham que é necessário evitar qualquer comportamento que possa desencadear o ato.

Os impactos da Lei Maria da Penha, trouxe opiniões diversas. De acordo com o diálogo feito com as estudantes, pôde-se observar que segundo a opinião de algumas, a Lei surtiu efeito, uma vez que ajudou muitas mulheres a buscarem seus direitos e tomarem providências para acabar com seu sofrimento. Outro aspecto discutido foi o de que a Lei não atingiu o esperado, que era reduzir o índice de violência contra a mulher, pois existem mulheres que tem medo de denunciar por serem ameaçadas ou também pelo fato de terem um sentimento muito forte pelo seu agressor (na maioria das vezes marido).

## 5. CONCLUSÃO

Sendo assim, chegamos à conclusão de que mesmo com a lei Maria da Penha, o índice de violência contra mulher não diminuiu tanto quanto o esperado devido ao fato de que muitas mulheres já são conformadas ao estado em que vivem,

pois muitas delas têm medo do que o parceiro possa vim a fazer ou até mesmo vergonha de denunciar devido ao fato de ter sido agredida. Segundo o questionário realizado as mulheres demonstram indignação e total recusa ao fato da agressão. A maioria das entrevistadas não foram vítimas de violência ou sequer conheciam alguém que tivesse sofrido. Apenas um pequeno índice de entrevistadas sofreu agressão. As estudantes entrevistadas demonstraram-se muito seguras sobre suas respostas e através do diálogo percebeu-se que elas dominavam bem do assunto.

## REFERÊNCIAS

A MULHER e o trabalho: Panorama atual da participação feminina brasileira no universo do trabalho, tendências e perspectivas. Disponível em <<http://cgtb.org.br>> Acesso em 20 de maio de 2014.

CARTILHA Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 ago. 2006. Disponível em <<http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1607514/cartilha-lei-maria-penha.pdf>> Acesso em 7 de maio de 2014.

SOARES, A.; TÁBOAS, I.; Violência de gênero contra a mulher: Conceitos preliminares – Revista OIKOS online. Acesso em 12 de maio 2014.

UM ESTUDO sobre a violência doméstica contra a mulher e políticas públicas. Disponível em <<http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas>> Acesso em 20 de maio de 2014.

VIOLÊNCIA contra a mulher e a cidadania feminina no maranhão – Balanço Crítico. p-11 e 12.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade. Edição nº 21 de abril/maio de 2007. Disponível em <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/>>

### 5.1 Apêndice

## Questionário

1- Qual a sua opinião em relação à violência doméstica?

- a) Concordo
- b) Concordo parcialmente
- c) Não concordo

2- Você já sofreu algum tipo de violência?

- a) Sim
- b) Não

3- Você conhece alguém que já sofreu violência?

- a) Sim
- b) Não

4- O que você faria em caso de agressão física?

- a) Denunciaria
- b) Não denunciaria

5- Quais fatores podem desencadear violência contra a mulher?

Resposta em aberto

6- Em sua opinião, a culpa é da mulher quando sofre agressão física ou abuso sexual?

- a) Sim
- b) Não

7- Você acha que a Lei Maria da Penha influenciou na redução de casos de violência ou que não mudou o índice?